



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 160/2025**

*Altera o art 4º e Art 13º e inclui o art 14º da e lei 3273/2018.*

Art. 1º Renomeia o art.14 que passa a ter a seguinte redação:

Art.14. Os recursos oriundos das multas aplicadas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal da Cultura – FMC – Criado pela Lei nº 2411/2011.

## **JUSTIFICATIVA**

Adequação de acordo com a Lei Federal Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das lei e para ter a destinação das sanções previstas na Lei Municipal Nº4.320 de 20 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de junho de 2025.

**VAGNER CHEFER**  
**VEREADOR**

